



---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

### **2. DO OBJETO**

O presente Processo administrativo visa à aquisição de materiais gráficos como, adesivo para placa de identificação de sala, adesivos para placa de identificação de mesa de sessão plenária, quadro da Legislatura de 2021/2022, carimbos de assinatura e adesivo para porta da recepção para este Poder Legislativo.

### **3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

A aquisição destes materiais gráficos supracitados é para identificação dos gabinetes e da mesa do Plenário dos nobres vereadores. A aquisição pretendida se justifica para sinalizar, os gabinetes dos vereadores, uma vez que facilitará a procura dos cidadãos aos nobres Edis. Já os adesivos para as mesas do plenário, ajudará também a identificação dos vereadores para aqueles que ainda os não conhecem.

No que tange sobre a confecção do quadro é de suma importância para o Poder Legislativo Municipal, visando mostrar a história ao longo dos anos de todos aqueles cidadãos que contribuíram para o engrandecimento de nosso Município, na condição de Vereadores, registrando através de fotos.

Já os carimbos são necessários para utilização com frequência, pois os vereadores estarão recebendo e expedindo documentos constantemente.



---

#### **4. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO**

Os quantitativos e a descrição dos objetos estão no anexo I deste termo de referência.

#### **5. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da data do empenho;

5.2 Todo o material de consumo deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências;

5.3 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso;

5.4 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo;

5.5 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigências;

6.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.



## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certidão da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **8. DA FONTE DE RECURSO**

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2021, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

## **9. PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido neste termo de referência, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e especificamente à:

9.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor do respectivo serviço, por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL  
FIS Nº 007  
ALTO PARAÍSO - RO

9.1.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de indisponibilidade injustificada dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias.

9.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade;

9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa ou, em último caso, cobrada judicialmente;

9.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços;

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros;



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis Nº 008  
ALTO PARAÍSO - RO

10.4 A CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

10.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO;

10.6 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

10.7 Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03 (três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 07 de janeiro de 2021.

Rosângela Ferreira Hoffmann  
**Rosângela Ferreira Hoffmann**  
**Secretária Geral**  
**Portaria n.º 003/2021**

**AUTORIZO EM**

07 / 01 / 2021

Edmilson Facundo  
**Edmilson Facundo**  
**Presidente**



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL  
Fis Nº 009  
ALTO PARAÍSO - RO

**ANEXO I**

**Item 01**

Adesivo para placa de identificação de sala com dimensões de 09 cm de altura X 20,5 cm de comprimento. Contendo, foto do vereador, logotipo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, partido e nome completo do vereador. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro, verde escuro e azul conforme a foto ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar para todos os cargos de vereadores, secretários, vice-presidente e presidente. A confecção da arte e fotos necessárias ficara sob responsabilidade da empresa ganhadora.

| Nome                                      | Cargo                       | Quant. Adesivos | Foto ilustrativa |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Edmilson Facundo<br>Partido – PSL         | Vereador<br>Presidente      | 02              |                  |
| Eliseu Rodrigues Batista<br>Partido - PRB | Vereador<br>Vice-Presidente | 02              |                  |
| Elissandra Silva Queiroz<br>Partido – DEM | Vereador<br>1ª Secretária   | 02              |                  |
| José Roberto de Oliveira<br>Partido – PT  | Vereador<br>2º Secretário   | 02              |                  |



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL  
FIS Nº 011  
ALTO PARAÍSO - RO

ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar o cargo de vereador para todos os vereadores mais a secretarias e a presidente para os que nomeados. A confecção da arte e fotos necessárias ficará sob responsabilidade da empresa ganhadora.

| Nome                                       | Cargo                       | Quant. Adesivos | Foto ilustrativa |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Edmilson Facundo<br>Partido – PSL          | Vereador<br>Presidente      | 01              |                  |
| Eliseu Rodrigues Batista<br>Partido - PRB  | Vereador<br>Vice-Presidente | 01              |                  |
| Elissandra Silva Queiroz<br>Partido – DEM  | Vereador<br>1ª Secretária   | 01              |                  |
| José Roberto de Oliveira<br>Partido – PT   | Vereador<br>2º Secretário   | 01              |                  |
| Claudio Cavalcanti<br>Partido - DEM        | Vereador                    | 01              |                  |
| Jérdson Lins<br>Partido – PP               | Vereador                    | 01              |                  |
| Leandro Ambrósio da Silva<br>Partido - PSC | Vereador                    | 01              |                  |
| José Oliveira de Lima<br>Partido – PRB     | Vereador                    | 01              |                  |
| Valmir dos Santos<br>Partido – PDT         | Vereador                    | 01              |                  |



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Fis Nº 012**  
**ALTO PARAÍSO - RO**

|                                            |          |    |  |
|--------------------------------------------|----------|----|--|
| Paulo Cesar Bergantin<br>Partido - PP      | Vereador | 01 |  |
| Romário Aparecido da Rocha<br>Partido - PP | Vereador | 01 |  |

**Item 03**

Quadro da Legislatura 2021/2021.

| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | Quant. | Foto ilustrativa |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------|
| Quadro com moldura em madeira com as fotos dos nobres vereadores da Oitava Legislatura do Primeiro biênio de 2021/2022. O quadro deverá ter as seguintes medidas 1,40m de largura x 0,90m de altura x 0,5cm de espessura, com moldura em madeira, contendo as fotos dos onze vereadores, partido, símbolo da Câmara Municipal, bem como todas as características conforme a foto ilustrativa. A confecção da arte e fotos necessárias ficará sob responsabilidade da empresa ganhadora. | Und. | 01     |                  |

**Item 04**

15 (quinze) Carimbos automático, com área de borracha de 38x14mm, comporta até 04 linhas, med. 06 cm de largura x 07 cm de altura e 05 (cinco) Carimbos automático, com área de borracha de 4x6cm, comporta até 08 linhas, med. 7 cm de largura x 12 cm de altura.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls Nº 013  
ALTO PARAÍSO - RO

| Assinatura                                                                                  | Quant. | Foto ilustrativa |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| Edmilson Facundo<br>Vereador/Presidente<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO              | 01     |                  |
| Eliseu Rodrigues Batista<br>Vereador/Vice-Presidente<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO | 01     |                  |
| Elissandra Silva Queiroz<br>Vereadora/1ª Secretária<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO  | 01     |                  |
| José Roberto de Oliveira<br>Vereador/2º Secretário<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO   | 01     |                  |
| Claudio Cavalcanti<br>Vereador<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO                       | 01     |                  |
| Leandro Ambrósio da Silva<br>Vereador<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO                | 01     |                  |
| José Oliveira de Lima<br>Vereador<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO                    | 01     |                  |



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls Nº 014  
ALTO PARAÍSO - RO

|                                                                                                                                                                                               |    |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Valmir dos Santos<br>Vereador<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO                                                                                                                          | 01 |    |
| Eliseu Rodrigues Batista<br>Presidente<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO                                                                                                                 | 01 |    |
| Luciana Pereira da Silva Lopes<br>OAB/RO 4422<br>Assessora Jurídica<br>Portaria nº 008/2021                                                                                                   | 01 |    |
| Rosângela Ferreira Hoffmann<br>Secretária Geral<br>Portaria 003/2021                                                                                                                          | 01 |   |
| ERITON GERSON FRANCIOLI<br>Controlador Interno<br>Portaria 010/2021                                                                                                                           | 01 |  |
| CÂMARA MUNICIPAL<br>Fls Nº _____<br>ALTO PARAÍSO - RO                                                                                                                                         | 03 |  |
| ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO<br>DE ATOS ADMINISTRATIVOS<br>LEI Nº 407 DE 10/12/2001<br><b>PUBLICADO NO MURAL</b><br><b>EM</b> ____ / ____ / ____<br><br>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO<br>PARAÍSO/RO | 01 |  |



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls Nº 015  
ALTO PARAÍSO - RO

|                                                                                                                         |    |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO<br/>PARAÍSO/RO</p> <p><b>PROTOCOLADO</b></p> <p>EM ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p>      | 01 |    |
| <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO<br/>PARAÍSO/RO</p> <p><b>LIDO EM PLENÁRIO</b></p> <p>EM ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> | 01 |    |
| <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO<br/>PARAÍSO/RO</p> <p><b>AUTORIZO</b></p> <p>EM ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p>         | 01 |   |
| <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO<br/>PARAÍSO/RO</p> <p><b>CANCELADO</b></p> <p>EM ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p>        | 01 |  |



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls Nº 016  
ALTO PARAÍSO - RO

**Item 05**

Adesivos para porta da recepção com dimensões de 12 cm de altura X 80 cm de comprimento. Contendo, logotipo da Câmara Municipal e com a descrição de recepção. O adesivo deverá ser nas cores amarelo, verde claro, verde escuro e azul, conforme a foto ilustrativa.

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| Adesivos para porta da recepção com dimensões de 12 cm de altura X 80 cm de comprimento. Contendo, logotipo da Câmara Municipal e com a descrição de recepção. O adesivo deverá ser nas cores amarelo, verde claro, verde escuro e azul, conforme a foto ilustrativa. | 01 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|